

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 0xx/2023

De: Thaise de Almeida Granzotto
Nutricionista
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Novembro de 2023.

Assunto: **RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0087/2023.**

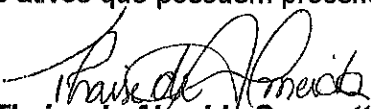
Prezado Senhor

Venho por meio deste, responder o pedido de esclarecimento requerido pela Empresa Nutrição Original referente ao pregão 087/2023.

Solicitação: "SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO TROPHIC INFANT NO ITEM 10."

"Nosso produto o TROPHIC INFANT / PRODIET, é um produto SÍMILAR que atende ao descritivo e as mesmas indicações e especificações solicitadas no edital. Sendo uma dieta completa com a finalidade de atender crianças em risco nutricional, oferecendo macro e micronutrientes em quantidades adequadas para o desenvolvimento infantil. Com relação aos macronutrientes, Trophic® Infant oferece 12% de proteínas, 53% de carboidratos, 35% de lipídios, atendendo a necessidade nutricional e respeitando as principais recomendações de entidades renomadas para crianças até 10 anos: O descritivo solicita para crianças a partir de 1 ano, e em nosso produto é indicado para crianças de 3 a 10 anos na embalagem, apenas por questão de rotulagem, para atender as normas da ANVISA (para incentivar a amamentação), pois todas dietas infantis devem regularizadas quanto a isso, mais nosso produto ainda sim pode ser utilizado para crianças a partir de 1 ano, ou mais. Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto TROPHIC INFANT / PRODIET, aumentando a disputa por marcas e preço ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações."

Esclarecimento: Conhecemos o produto Trophic Infant referenciado pela empresa Nutrição Original e enalteçemos que é um excelente insumo, entretanto o descritivo do edital referente ao item 1, teve como embasamento a solicitação/prescrição de dois pacientes que atualmente fazem uso desse produto como fonte exclusiva de alimentação e, possuem necessidade de dieta isenta de lactose e direcionada a crianças de 1 a 10 anos, sendo que esses dois pacientes são menores de 3 anos de idade. Entretanto, o que impede a participação com esse produto, não seria nem a faixa etária indicada, mas a presença de traços de lactose, não atendendo as necessidades dos nossos pacientes ativos que possuem prescrição de dieta isenta de lactose. Segue em anexo as prescrições.


Thaise de Almeida Granzotto
Nutricionista

Coordenadora dos Programas de Alimentação de Nutrição
Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul-Pr